



# **PREFEITURA DE NITERÓI**

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA**

Publicado em 25 de setembro de 2010  
Expediente omitido no D.O. do dia 14/09/2010

Lei nº 2755, de 13 de setembro de 2010.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei  
Municipal nº. 2160, de 15 de julho de  
2004.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal de nº. 2160, de 15 de julho de 2004,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Não se modificará o nome de logradouros públicos no município de  
Niterói, que perdurarem durante os últimos 20 (vinte) anos na memória e na cultura da  
população.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de setembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito  
(Proj. nº 161/2010 - Autor: Jorge Lessa da Costa Issa)